



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.154, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.130, de 17 de junho de 2020, que autoriza a transferência de recursos, a título de auxílio financeiro emergencial, aos prestadores sob gestão estadual contemplados na Portaria GM/MS 1.393, de 21 de maio de 2020 e Portaria GM/MS 1.448, de 29 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 13.995, de 5 de maio de 2020, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Federal nº 13.995, de 5 de maio de 2020, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro emergencial pela União às santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020;
- a Lei Estadual nº 23.361, de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- o Decreto NE nº113, de 15 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.891 DE 20 de março, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19);
- a Portaria GM/MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19;
- a Portaria GM/MS nº 1.448, de 29 de maio de 2020, que Dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020;
- a Resolução SES/MG nº 7.130, 17 de junho de 2020, que autoriza a transferência de recursos, a título de auxílio financeiro emergencial, aos prestadores sob gestão estadual contemplados na Portaria GM/MS 1.393, de 21 de maio de 2020 e Portaria GM/MS 1.494, de 29 de maio de 2020;
- a Resolução SES/MG nº 7.136, de 19 de junho de 2020, que autoriza a transferência do saldo remanescente dos recursos da Portaria GM/MS 1.393, de 21 de maio de 2020 e Portaria GM/MS 1.448, de 29 de maio de 2020, a título de auxílio financeiro emergencial, aos prestadores sob gestão estadual;
- a sentença que homologa o acordo firmado entre Sociedade Beneficente São Camilo, o Município de Timóteo e APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S/A no procedimento de tutela antecipada requerida em caráter antecedente ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais com a finalidade de instalação de UTI ADULTA COVID-19 no Hospital e Maternidade Vital Brazil pelo tempo que perdurar a pandemia de CORONAVÍRUS.
- a necessidade de complementar o custeio das ações desenvolvidas pelos prestadores de saúde para atendimento à situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os §§1º e 2º e excluir o §3º do Art. 1º da Resolução SES/MG nº 7.130, 17 de junho de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

§1º - Os valores de repasse que trata esta resolução correspondem a 100% do montante total alocado pelo Ministério da Saúde e será disponibilizado aos beneficiários para fins de aplicação em despesas de custeio, nos termos do art. 3º dessa Resolução.

§2º - Excepcionalmente, os recursos destinados ao Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Nova Lima (CNES 2117037) e ao Hospital Vital Brazil, de Timóteo (CNES 2140217) serão transferidos aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, conforme valor contido no Anexo II desta Resolução.”(nr)

Art. 2º - Alterar o Art. 2º da Resolução SES/MG nº 7.130, 17 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor a ser repassado perfaz o total de R\$ 86.066.335,65 (Oitenta e seis milhões, sessenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco Reais e sessenta e cinco centavos), sendo:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

I - R\$ 83.083.007,67 (Oitenta e três milhões, oitenta e três mil, sete reais e sessenta e sete centavos) destinados às entidades beneficiadas sob gestão estadual, listadas no Anexo I, a onerar a dotação orçamentária nº (4291.10.305.026.1008.0001 - 339039 - 92.1).

II - R\$ 2.983.327,98 (Dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e sete Reais e noventa e oito centavos) a serem repassados para os municípios listados no anexo II, a onerar a dotação orçamentária nº (4291.10.305.026.1008.0001 - 334141 - 92.1).

§1º - Os estabelecimentos de saúde beneficiários deverão estar devidamente cadastrados no Cadastro Geral de Convenentes (CAGEC), bem como no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), além de prestarem serviços de forma complementar ao SUS.

§2º - As transferências de que trata esta Resolução deverão ser precedidas de assinatura de Termo de Metas, pelas entidades listadas no Anexo I, e de Termo de Compromisso, pelos municípios listados no Anexo II, no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – (SiG-RES) ou outra forma que for definida pela SES/MG, em que constará as regras de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010.” (nr)

Art. 3º - Alterar os §§ 1º e 2º e excluir os §§3º ao 7º do Art. 5º da Resolução SES/MG nº 7.130, 17 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

§1º - O indicador a ser monitorado, descrito no Anexo III desta Resolução, será declaratório e deverá ser inserido no SIGRES pelo beneficiário, em até 90 dias após o recebimento do recurso financeiro, sob pena de devolução dos recursos devidamente corrigidos.

§2º. O processo de acompanhamento, controle e avaliação será realizado por meio de processo informatizado, conforme regras e procedimentos previstos na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, ou regulamentos que vierem a substituí-la, observado o cronograma de monitoramento previsto no Anexo III desta Resolução.” (nr)

Art. 4º - Ficam alterados os Anexos I, II e III da Resolução SES/MG nº 7.130, de 17 de junho de 2020, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução SES/MG nº 7.136, de 19 de junho de 2020.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.154, DE 14 DE JULHO DE 2020

Relação das Entidades Beneficiárias e valores do auxílio financeiro emergencial a serem repassados para hospitais sob gestão da SES/MG.

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	CNPJ MANTENEDORA	NOME FANTASIA	GESTÃO	PARCELA PT 1393 (R\$)	PARCELA PT 1448 (R\$)	TOTAL (R\$)
310020	ABAETE	2126796	16505851000126		HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE ABAETE	Estadual	76.877,75	372.548,76	449.426,51
310030	ABRE CAMPO	2760991	16527889000108		HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	Estadual	114.379,08	320.184,62	434.563,70
310110	AIMORES	2102587	60975737006435		HOSPITAL SAO JOSE SAO CAMILO	Estadual	80.627,88	667.192,85	747.820,73
310150	ALEM PARAIBA	2122677	16607509000137		HOSPITAL SAO SALVADOR	Estadual	226.630,02	1.993.558,34	2.220.188,36
310190	ALPINOPOLIS	2761114	16698771000134		HOSPITAL CONEGO UBIRAJARA CABRAL	Estadual	0,00	397.577,27	397.577,27
310200	ALTEROSA	2172852	00112288000196		SANTA CASA MISERICORDIA DE ALTEROSA	Estadual	0,00	206.244,08	206.244,08
310210	ALTO RIO DOCE	2202638	16712309000144		HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	Estadual	0,00	221.380,07	221.380,07
310230	ALVINOPOLIS	2100371	16718884000154		HOSPITAL NOSSA SENHORA DE	Estadual	0,00	222.221,41	222.221,41



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

					LOURDES DE ALVINOPOLIS				
31027 0	CACHOEIRA DE PAJEU	2761262	18932277000118		HOSPITAL DR OTAVIO GONCALVES	Estadual	0,00	279.818,45	279.818,45
31042 0	ARCOS	2168693	16968547000115		SANTA CASA DE ARCOS	Estadual	73.127,61	712.461,90	785.589,51
31043 0	AREADO	2168421	17880998000169		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREADO	Estadual	0,00	113.971,59	113.971,59
31047 0	ATALEIA	2178850	17962978000137		APROMIA	Estadual	0,00	358.985,31	358.985,31
31051 0	BAMBUI	2143852	17032293000191		HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL DE BAMBUI	Estadual	56.252,01	594.283,34	650.535,35
31069 0	BICAS	2760886	18760108000148		HOSPITAL SAO JOSE DE BICAS	Estadual	52.501,88	385.202,56	437.704,44
31078 0	BOM JESUS DO GALHO	2760738	21074919000108		AMINAS ASSOCIACAO MINEIRA DE ASSISTENCIA A SAUDE	Estadual	0,00	40.086,00	40.086,00
31080 0	BOM SUCESSO	2179628	18863985000144		ASILO DE CARIDADE SANTA CASA DE BOM SUCESSO	Estadual	93.753,35	306.406,26	400.159,61
31089 0	BRASOPOLIS	2127946	18921817000168		HOSPITAL SAO CAETANO BRASOPOLIS	Estadual	0,00	183.730,69	183.730,69



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31091 0	BUENO BRANDAO	2128020	17912007000182		HOSPITAL E MAT SENHOR BOM JESUS BUENO BRANDAO	Estadual	0,00	226.455,70	226.455,70
31095 0	CABO VERDE	2167379	18958256000171		ASSOCIACAO DO HOSPITAL SAO FRANCISCO	Estadual	0,00	420.782,86	420.782,86
31099 0	CAETANOPOLIS	2127091	23221286000130		HOSPITAL DR PACIFICO MASCARENHAS	Estadual	0,00	442.465,26	442.465,26
31103 0	CALDAS	2127733	19014786000124		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CALDAS	Estadual	0,00	420.840,44	420.840,44
31105 0	CAMANDUCAIA	2127725	21420666000179		IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMANDUCAIA	Estadual	0,00	252.496,28	252.496,28
31106 0	CAMBUI	2128012	19053479000152		HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES CAMBUI	Estadual	0,00	389.728,63	389.728,63
31107 0	CAMBUQUIRA	2794136	19071273000155		HOSPITAL GERAL DE CAMBUQUIRA	Estadual	0,00	330.124,85	330.124,85
31111 0	CAMPINA VERDE	2121409	18145870000114		HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	Estadual	0,00	295.671,68	295.671,68
31118 0	CANAPOLIS	2121514	19213826000167		HOSPITAL SEBASTIAO PAES DE ALMEIDA	Estadual	43.126,54	252.342,51	295.469,05
31120	CANDEIAS	2142295	19343383000129		HOSPITAL	Estadual	41.251,47	254.845,44	296.096,91



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

0					CARLOS CHAGAS				
31123 0	CAPELINHA	2135124	15557480000163		FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	Estadual	231.666,24	1.186.472,65	1.418.138,89
31126 0	CAPINOPOLIS	7201109	25763673000981		FAEPU UNIDADE CAPINOPOLIS	Estadual	0,00	187.552,18	187.552,18
31128 0	CAPITOLIO	2146398	23765183000131		SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITOLIO	Estadual	0,00	130.066,38	130.066,38
31133 0	CARANGOLA	2114267	19275338000184		HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA	Estadual	352.535,59	1.594.655,61	1.947.191,20
31133 0	CARANGOLA	2764776	19274091000181		CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	Estadual	243.758,71	6.342.424,58	6.586.183,29
31135 0	CARBONITA	2135116	21082433000103		HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO CARBONITA	Estadual	0,00	177.596,52	177.596,52
31136 0	CAREACU	2127768	19038728000130		HOSPITAL E MATERNIDADE DE CAREACU	Estadual	0,00	166.119,40	166.119,40
31139 0	CARMO DA CACHOEIRA	2761017	18240812000170		HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	Estadual	0,00	508.035,78	508.035,78
31140 0	CARMO DA MATA	2142937	20919452000189		HOSPITAL OLINTO FERREIRA DINIZ CARMO DA	Estadual	0,00	81.596,22	81.596,22



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

					MATA				
31145 0	CARMOPOLIS DE MINAS	2143127	16852089000154		SANTA CASA MISERICORDIA NOSSA SENHORA CARMO DE C MINAS	Estadual	0,00	233.852,89	233.852,89
31146 0	CARRANCAS	2760673	17953217000208	17953217000119	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	Estadual	0,00	134.616,59	134.616,59
31151 0	CASSIA	2760436	19507078000125		INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	Estadual	113.801,61	1.258.270,24	1.372.071,85
31163 0	CIPOANEIA	2136104	20289302000139		HOSPITAL SAO CAETANO	Estadual	0,00	152.148,25	152.148,25
31166 0	CLAUDIO	2144204	19604511000140		SANTA CASA DE MISERICORDIA CLAUDIO	Estadual	0,00	534.925,27	534.925,27
31175 0	CONCEICAO DO MATO DENTRO	2134071	19655125000188		HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO	Estadual	0,00	228.042,46	228.042,46
31177 0	CONCEICAO DO RIO VERDE	2760827	01152436000169		HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	Estadual	0,00	92.384,72	92.384,72
31182 0	CONQUISTA	2164493	19702927000100		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CONQUISTA	Estadual	0,00	64.391,48	64.391,48
31205 0	CRISTINA	2761165	19962364000180		HOSPITAL DE CRISTINA	Estadual	0,00	84.843,72	84.843,72
31220 0	DIVINO	2761238	19578376000106		HOSPITAL DIVINENSE	Estadual	0,00	552.627,55	552.627,55



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31226 0	DOM JOAQUIM	2144654	22056741000127		HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS DOM JOAQUIM	Estadual	0,00	97.882,93	97.882,93
31227 0	DOM SILVERIO	2100398	16725665000100		HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE DE DOM SILVERIO	Estadual	0,00	113.167,27	113.167,27
31232 0	DORES DO INDAIA	2144042	20328753000138		SANTA CASA DR ZACARIAS	Estadual	63.752,28	393.703,30	457.455,58
31236 0	ELOI MENDES	2761009	20347027000162		HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEIDADE	Estadual	63.752,28	937.195,44	1.000.947,72
31239 0	ENTRE RIOS DE MINAS	2117568	20356580000161		HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA	Estadual	0,00	524.562,04	524.562,04
31240 0	ERVALIA	2161729	17763343000100		HOSPITAL JORGE CAETANO DE MATTOS	Estadual	100.724,45	358.823,58	459.548,03
31242 0	ESPERA FELIZ	2761467	18115071000103		HOSPITAL ANTONIO ALVES DA COSTA	Estadual	0,00	685.950,70	685.950,70
31245 0	ESTIVA	2127997	20416210000172		SANTA CASA E MAT N S DE FATIMA ESTIVA	Estadual	0,00	216.144,27	216.144,27
31249 0	EUGENOPOLIS	2163071	20432563000166		HOSPITAL SAO JOSE	Estadual	54.376,94	358.561,91	412.938,85
31259 0	FERROS	2144522	20490009000135		HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	Estadual	0,00	262.645,41	262.645,41
31276	GOUVEIA	2202883	20081246000142		HOSPITAL E	Estadual	0,00	214.658,89	214.658,89



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

0					MATERNIDADE DR AURELIANO BRANDAO				
31281 0	GUAPE	2146479	19093202000153		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAPE	Estadual	0,00	229.182,62	229.182,62
31282 0	GUARACIABA	2213958	17435942000103		HOSPITAL SANTANA DE GUARACIABA	Estadual	0,00	137.012,61	137.012,61
31283 0	GUARANESIA	2796430	20739801000180		SANTA CASA DE CARIDADE DE GUARANESIA	Estadual	50.626,81	311.612,69	362.239,50
31305 0	ILICINEA	2761173	21420617000136		HOSPITAL DE ILICINEA	Estadual	0,00	197.171,06	197.171,06
31309 0	INHAPIM	2103532	02072332000107		HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE INHAPIM	Estadual	75.002,68	297.570,77	372.573,45
31312 0	IPANEMA	2761270	20942819000185		AHSVPI	Estadual	0,00	244.155,79	244.155,79
31318 0	ITABIRINHA	2102579	21083795000119		HOSPITAL SAO LUCAS DE ITABIRINHA	Estadual	0,00	302.228,66	302.228,66
31319 0	ITABIRITO	2213982	60975737003762	60975737000151	ITABIRITO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	Estadual	142.252,01	604.887,86	747.139,87
31322 0	ITAGUARA	2142627	20878294000166		SANTA CASA DE ITAGUARA	Estadual	0,00	477.875,42	477.875,42
31329 0	ITAMOGI	2146444	20917225000114		HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	Estadual	0,00	80.398,31	80.398,31



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

					DE ITAMOGI				
31332 0	ITANHOMI	2102773	21078126000159		HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE ITANHOMI	Estadual	0,00	384.557,08	384.557,08
31335 0	ITAPECERICA	2143895	16804692000160		SANTA CASA DE ITAPECERICA	Estadual	0,00	626.005,05	626.005,05
31337 5	ITAU DE MINAS	2760908	24031080000100		HOSPITAL ITAU	Estadual	0,00	205.928,71	205.928,71
31348 0	JACUI	2146436	17903600000162		HOSPITAL E SANTA CASA DE JACUI	Estadual	0,00	24.862,38	24.862,38
31354 0	JECEABA	2213516	17393448000115		ASSOCIACAO HOSPITALAR DE JECEABA	Estadual	0,00	81.535,30	81.535,30
31369 0	JURUAIA	2172860	17909730000102		HOSPITAL MONSENHOR GENESIO	Estadual	0,00	210.533,32	210.533,32
31372 0	LAGOA DA PRATA	2132877	02877511000111		HOSPITAL SAO CARLOS	Estadual	282.028,47	1.075.578,88	1.357.607,35
31377 0	LAJINHA	2765098	21073234000139		ASSOCIACAO HOSPITAL BELIZARIO MIRANDA	Estadual	0,00	208.685,81	208.685,81
31378 0	LAMBARI	5279003	21404082000100		HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	Estadual	0,00	175.233,55	175.233,55
31380 0	LARANJAL	2122987	20351540000127		HOSPITAL COMUNITARIO DE LARANJAL	Estadual	0,00	238.633,75	238.633,75



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31384 0	LEOPOLDINA	2122650	22149165000162		CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	Estadual	382.752,92	1.045.633,56	1.428.386,48
31388 0	LUZ	2144166	22216477000141		HOSPITAL SENHORA APARECIDA DE LUZ	Estadual	67.502,41	713.451,07	780.953,48
31395 0	MANHUMIRIM	2114763	22296115000108		HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	Estadual	287.064,69	311.497,30	598.561,99
31398 0	MAR DE ESPANHA	2796775	22351316000160		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MAR DE ESPANHA	Estadual	0,00	388.223,59	388.223,59
31400 0	MARIANA	2200945	60975737002529	60975737000151	MARIANA HOSPITAL MONSENHOR HORTA	Estadual	292.100,92	826.551,69	1.118.652,61
31405 0	MARTINHO CAMPOS	2144182	16865909000142		HOSPITAL DR ODILON DE ANDRADE DE MARTINHO CAMPOS	Estadual	0,00	119.032,00	119.032,00
31407 0	MATEUS LEME	2117096	22420830000100		MATEUS LEME HOSPITAL SANTA TEREZINHA	Estadual	0,00	750.847,02	750.847,02
31409 0	MATIPO	2115077	18860684000167		FUNDACAO DE SAUDE CRISTO REI	Estadual	0,00	204.330,17	204.330,17
31415 0	MENDES PIMENTEL	2103230	22050330000124		FUNDACAO HOSPITALAR	Estadual	0,00	318.780,79	318.780,79



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

					MENDES PIMENTEL				
31416 0	MERCES	2161575	22488241000164		HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE MERCES	Estadual	0,00	230.960,62	230.960,62
31419 0	MINDURI	2760819	20420857000178		HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA	Estadual	0,00	48.982,28	48.982,28
31422 0	MIRAI	2161702	22532311000134		CASA DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO	Estadual	0,00	598.260,79	598.260,79
31424 0	MOEMA	2143674	09269235000158		HOSPITAL PROFESSOR BASILIO MOEMA	Estadual	0,00	192.843,53	192.843,53
31426 0	MONSENHOR PAULO	2761181	21409198000131		HOSPITAL DE MONSENHOR PAULO	Estadual	0,00	233.389,05	233.389,05
31427 0	MONTALVANIA	2119439	18892042000140		HOSPITAL CRISTO REI	Estadual	0,00	596.563,21	596.563,21
31430 0	MONTE BELO	2167573	02798796000103		HOSPITAL E MATERNIDADE FREI FRANCISCO STIENEN	Estadual	0,00	187.995,58	187.995,58
31432 0	MONTE SANTO DE MINAS	2146495	22628044000101		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MONTE SANTO	Estadual	52.501,88	234.147,40	286.649,28
31435 0	MORADA NOVA DE MINAS	2178648	22769855000114		HOSPITAL CASA DE CARIDADE	Estadual	0,00	233.219,20	233.219,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

					SAO SEBASTIAO				
31439 0	MURIAE	2195453	00961315000103		HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	Estadual	619.455,39	2.650.257,27	3.269.712,66
31439 0	MURIAE	4042085	22780498000195		CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	Estadual	705.071,18	2.777.366,24	3.482.437,42
31439 0	MURIAE	4042107	04875146000131		HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE	Estadual	168.756,03	1.710.547,23	1.879.303,26
31440 0	MUTUM	2760711	21082169000108		HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO MUTUM	Estadual	0,00	239.830,71	239.830,71
31441 0	MUZAMBINHO	2099233	22830020000122		IRMANDADE DA SANTA CASA DE MUZAMBINHO	Estadual	0,00	664.186,86	664.186,86
31447 0	NOVA ERA	2144549	22913347000168		HOSPITAL SAO JOSE	Estadual	60.002,14	360.853,14	420.855,28
31456 0	OLIVEIRA	2144298	22986442000191		HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	Estadual	362.608,03	728.694,72	1.091.302,75
31460 0	OURO FINO	2127911	23020456000119		CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	Estadual	181.304,02	435.147,30	616.451,32
31467 0	PALMA	2122936	17734625000180		HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA ELOY	Estadual	0,00	190.899,41	190.899,41
31473	PARAISOPOLIS	2127695	23193485000182		HOSPITAL FREI	Estadual	0,00	346.763,00	346.763,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

0					CAETANO E MATSANTA TEREZA PARAISOPOLIS				
31477 0	PASSA TEMPO	2144174	18039461000133		HOSPITAL SAO GABRIEL	Estadual	0,00	200.093,02	200.093,02
31479 0	PASSOS	2775999	23278898000160		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	Estadual	1.118.041,44	3.285.932,54	4.403.973,98
31491 0	PEDRALVA	2127938	23438096000170		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDRALVA	Estadual	0,00	100.619,66	100.619,66
31498 0	PERDIZES	2166305	20017299000102		SANTA CASA DE PERDIZES	Estadual	39.376,41	148.538,04	187.914,45
31503 0	PIEDADE DO RIO GRANDE	2112647	17954249000139		PEQUENO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	Estadual	0,00	62.602,50	62.602,50
31508 0	PIRANGA	2109700	16760316000111		HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	Estadual	0,00	329.313,34	329.313,34
31514 0	PITANGUI	2142406	23569502000133		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUI	Estadual	67.502,41	813.090,28	880.592,69
31515 0	PIUMHI	2776006	23591126000183		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	Estadual	337.426,92	1.100.867,65	1.438.294,57
31520 0	POMPEU	2178591	23778756000161		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE POMPEU	Estadual	48.751,74	422.245,67	470.997,41



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31527 0	PRADOS	2123436	24009417000183		SANTA CASA DE PRADOS	Estadual	0,00	164.250,24	164.250,24
31528 0	PRATA	2145685	07810422000171		HOSPITAL E MATERNIDADE RENASCER	Estadual	48.751,74	636.338,41	685.090,15
31541 0	RECREIO	2122618	26145631000192		HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE RECREIO	Estadual	0,00	329.893,76	329.893,76
31542 0	RESENDE COSTA	2139626	61986402000797	61986402000100	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	Estadual	75.002,68	246.106,46	321.109,14
31543 0	RESPLENDOR	2168731	60975737003339		HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	Estadual	282.028,47	873.387,30	1.155.415,77
31549 0	RIO CASCA	2100363	24163453000105		HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO RIO CASCA	Estadual	0,00	227.704,98	227.704,98
31556 0	RIO PARDO DE MINAS	2119463	16926479000121		HOSPITAL TACITO DE FREITAS COSTA	Estadual	75.002,68	374.617,48	449.620,16
31557 0	RIO PIRACICABA	2144611	24233322000149		HOSPITAL JULIA KUBITSCHK	Estadual	52.501,88	292.333,04	344.834,92
31558 0	RIO POMBA	2149419	24258337000161		HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	Estadual	161.159,13	642.142,24	803.301,37
31559 0	RIO PRETO	2796791	24287484000160		SANTA CASA MISERICORDIA DE RIO PRETO	Estadual	0,00	200.861,42	200.861,42



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31568 0	SABINOPOLIS	2135914	24331027000125		HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE SABINOPOLIS	Estadual	0,00	242.871,77	242.871,77
31571 0	SALTO DA DIVISA	2139111	17136342000136		HOSPITAL SENHOR DO BONFIM	Estadual	0,00	84.305,65	84.305,65
31582 0	SANTA MARIA DO SUACUI	2103990	20974770000142		HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	Estadual	71.252,54	987.521,81	1.058.774,35
31593 0	SANTA RITA DE JACUTINGA	2796570	20420329000119		HOSPITAL MONSENHOR MARCIANO	Estadual	0,00	139.979,53	139.979,53
31596 0	SANTA RITA DO SAPUCAI	2208822	24492324000152		HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	Estadual	171.231,57	414.365,36	585.596,93
31620 0	SAO GONCALO DO SAPUCAI	2775913	24665440000126		SANTA CASA DE MIS SAO GONCALO DO SAPUCAI	Estadual	0,00	713.479,25	713.479,25
31639 0	SAO PEDRO DA UNIAO	2167670	17903816000128		HOSPITAL E MATERNIDADE SAO PEDRO	Estadual	0,00	67.599,05	67.599,05
31650 0	SAO TIAGO	2123711	20313425000168		HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	Estadual	0,00	182.575,93	182.575,93
31653 0	SAO VICENTE DE MINAS	2123231	20420568000179		HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	Estadual	0,00	146.051,39	146.051,39
31657	SENADOR	2760851	24966160000158		HOSPITAL SAO	Estadual	0,00	111.560,42	111.560,42



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

0	FIRMINO				JOAO DE DEUS				
31671 0	SERRO	2202891	24975237000156		CASA CARIDADE SANTA TEREZA	Estadual	186.340,24	619.902,50	806.242,74
31684 0	TARUMIRIM	2102595	21249081000138		HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE TARUMIRIM	Estadual	91.878,28	976.063,65	1.067.941,93
31697 0	TURMALINA	2135108	16887465000146		HOSPITAL SAO VICENTE TURMALINA	Estadual	211.521,35	872.907,85	1.084.429,20
31699 0	UBA	2195437	25335803000128		HOSPITAL SANTA ISABEL	Estadual	533.839,60	2.184.774,85	2.718.614,45
31699 0	UBA	2760703	25335670000190		HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE UBA	Estadual	106.878,82	1.152.043,90	1.258.922,72
31704 3	UNIAO DE MINAS	2206552	20059028000101		SANTA CASA DE UNIAO	Estadual	0,00	265.006,25	265.006,25
31709 0	VARZELANDIA	2104741	18653659000102		HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Estadual	0,00	321.720,74	321.720,74
31717 0	VIRGINIA	2764822	19674878000130		CASA DE CARIDADE SANTO ANTONIO	Estadual	0,00	99.370,02	99.370,02
31720 0	VISCONDE DO RIO BRANCO	2760843	26001230000169		HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	Estadual	312.245,81	1.258.881,01	1.571.126,82
TOTAL							9.802.658,98	73.280.348,69	83.083.007,67

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.154, DE 14 DE JULHO DE 2020
Valores do auxílio financeiro emergencial a serem repassados para os Municípios de Nova Lima e Timóteo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	CNPJ MANTENEDORA	NOME FANTASIA	GESTÃO	PARCELA PT 1393 (R\$)	PARCELA PT 1448 (R\$)	TOTAL (R\$)
314480	NOVA LIMA	2117037	20218442000116		NOVA LIMA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	Municipal	131.254,69	550.783,05	682.037,74
316870	TIMOTEO	2140217	60975737004149	60975737000151	HOSPITAL E MATERNIDADE VITAL BRAZIL	Estadual	95.628,42	2.205.661,82	2.301.290,24
TOTAL							226.883,11	2.756.444,87	2.983.327,98



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.154, DE 14 DE
JULHO DE 2020

Indicador de Monitoramento

Indicador: Adoção de protocolo assistencial específico para enfrentamento da pandemia de COVID-19 em consonância com os Planos de Contingência Operativos Macrorregionais.

Ficha Técnica do indicador

Ação: Elaborar e implementar protocolo assistencial a ser adotado na execução das atividades da instituição durante o período de pandemia de COVID-19.

Indicador: Protocolo assistencial específico para enfrentamento da pandemia de COVID-19 em consonância com os Planos de Contingência Operativos Macrorregionais apresentado.

Unidade de medida: Unidade.

Polaridade: Maior, melhor.

Meta Física: 1

Fórmula de cálculo: Protocolo entregue? Se sim, meta cumprida. Se não, meta descumprida.

Periodicidade de avaliação: Apresentar protocolo no SIGRES em até 90 dias após efetivo recebimento do recurso.